



Município de Mercedes

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL
N.º 290/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E
A EMPRESA DIÓGENES MARCELO NASCIMENTO
09143406971**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e de outro lado a empresa **Diógenes Marcelo Nascimento 09143406971**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.903.064/0001-72, isento de inscrição estadual, com sede na Rua Dr. Flores, n.º 593, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu microempreendedor individual, Sr. Diógenes Marcelo Nascimento, residente e domiciliado na Rua Dr. Flores, n.º 593, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 10.421.031-7, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 091.434.069-71, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 19 de outubro de 2022, o prazo de validade do Contrato Original n.º 290/2018, de 19 de outubro de 2018.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre setembro de 2020 a setembro de 2021, fica o contrato original reajustado em 10,25%

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 12.343,50 (doze mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), conforme disposto no quadro a seguir:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
2	150	unid	AMBULÂNCIAS, VANS E CAMIONETES: Lavagem externa completa (Carroceria, Caixas de Roda, Rodas e Caixas de Ar) utilizando produtos apropriados de boa qualidade que não danifiquem e manche a pintura do veículo; Limpeza interna (Bancos, Painel, Foro de Portas, Vidros, Carpetes e Porta Malas) com aspirador de pó e pano úmido.	82,29	12.343,50



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 44.895,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 19 de outubro de 2021.

LAERTON

WEBER:04530421988

Município de Mercedes
LOCATÁRIO

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2021.10.20 10:24:11
-03'00'

Diógenes Marcelo Nascimento
Diógenes Marcelo Nascimento 09143406971
LOCADOR

Testemunhas:

EDSON

KNAUL:88632350900

Edson Knaul
RG nº. 5.818.820-4

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2021.10.20 10:23:59
-03'00'

ALEXANDRE

GRAUNKE:829350
17900

Alexandre Graunke
RG nº 4.746.970-8

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
GRAUNKE:82935017900
Dados: 2021.10.20 10:24:21
-03'00'